



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016**

O **MUNICÍPIO DE SARANDI - RS**, através de sua Pregoeira, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a aquisição de compra parcelada de materiais ambulatoriais e medicamentos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I - Modelo de Proposta**, e que se processará na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito Praça Presidente Vargas S/N.

Cronograma da licitação:

Recebimento dos credenciamentos e propostas	Até as 13:30 min do dia 13/01/2016
Abertura e lançamento das propostas	A partir das 13:31 min do dia 13/01/2016
Análise dos itens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5	Do dia 13/01/2016 a 14/01/2016
Início da sessão oficial de disputa de preços	As 07:30 min do dia 15/01/2016

1 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de compra parcelada de materiais ambulatoriais e medicamentos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

1.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0122.2062 Manutenção da Secretaria
3390.30.36.00.00.00 Material Hospitalar

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e que:

2.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

2.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

2.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO II deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO IV, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO II e a Declaração constante no [ANEXO IV](#).

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório N° 017/2016
Pregão Presencial N° 017/2016
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório N° 017/2016
Pregão Presencial N° 017/2016
Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

5 - DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia **13 de janeiro de 2016 às 13:30 min**, fixados no preâmbulo do presente edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS para procedimento do certame.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, sequencialmente numeradas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos**. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

6.5. Serão desclassificadas as cotações de medicamentos sem registro (com data de validade vigente) junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância (www.anvisa.com.br).

6.6. Serão desclassificadas as cotações dos medicamentos, cujo o laboratório fabricante **NÃO APRESENTAR** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

Obs: A pregoeira e a equipe de apoio juntamente com o Responsável dos medicamentos da Secretaria de Saúde promoverão verificação de que trata os itens 6.6 e 6.6, sendo que deverão estar no envelope nº 01 - Proposta de preço, com identificação do número do item e grafado.

6.7. A Administração tem disponível o Anexo I - Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes retirem no site Oficial do município o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, o Pen Drive ou CD ficará em anexo do processo como parte integrante.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 0,5% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante **deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02**, os documentos de habilitação a seguir.

8.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro Cadastral emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

8.1.3. As empresas cadastradas ou não cadastradas que não possuam o Certificado Cadastral deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. Da habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos das letras “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.3. Regularidade fiscal

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa,

e.1) O contribuinte que possuir a Certidão Especifica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

h) Declaração atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA ENTREGA:

11.1. O presente objeto **deverá ser entregue** de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até **5 (cinco)**, dias corridos a contar da data da solicitação.

11.2. Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto no local previamente fixado, conforme Anexo I.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor **deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Deverão fornecer o número da Conta Bancaria, para respectivos pagamentos.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.

14.4 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

14.6 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.7 o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/5602, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. Os preços cotados deverão ser por unidade, e entregues conforme solicitação.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.10. São anexos deste Edital:

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Modelo de credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de menores, Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

15.11. O CONTRATANTE não será obrigado a comprar todo o material previsto no Edital em seus Anexos até o término do Contrato, visto que os quantitativos estipulados tratam-se de mera estimativa do que será comprado no decorrer da contratação.

15.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi, 08 de dezembro de 2015.

**Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor (a) Jurídico (a)

**Responsável pela elaboração
do edital**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016

MODELO DA PROPOSTA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPOSTA FINANCEIRA				
EMPRESA:				
CNPJ:		Contato:		
Endereço:		Fone:		
Item	Qt. Total	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1.000 Pct	Abaixador de língua descartável de madeira, embalagem com 100 unidades. Marca:		
02	300 Und	Abocath n°16 Marca:		
03	400 Und	Abocath n°18 Marca:		
04	400 Und	Abocath n°20 Marca:		
05	1.000 Und	Abocath n°22 Marca:		
06	2.000 Und	Abocath n°24 Marca:		
07	2.000 Cp	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido Marca: N° Registro:		
08	700 Amp	Ácido ascarbórico injetável 5 ml Marca: N° Registro:		
09	600 Cp	Atensina 0,100 mg comprimido Marca: N° Registro:		
10	500 Cp	Atensina 0,150 mg comprimido Marca: N° Registro:		
11	500	Atensina 0,200 mg comprimido		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cp	Marca: N° Registro:		
12	300 Amp	Adrenalina injetável 1 mg/ml Marca: N° Registro:		
13	2.000 Amp	Adfemina dipirona + prometazina 375mg + 12,5 + 12,5 - 2ml Marca: N ° Registro:		
14	500 Frs	Ambroxol cloridrato 3mg/ml, frasco de 100 ml - Pediátrico. Marca: N ° Registro:		
15	1.000 Frs	Ambroxol cloridrato 6mg/ml, frasco de 100 ml - Adulto. Marca: N ° Registro:		
16	6.000 Amp	Água destilada p/ injeção de 5ml Marca:		
17	10.000 Amp	Água destilada p/ injeção de 10ml Marca:		
18	500 Frs	Água oxigenada 10 volumes, embalagem 1 litro. Marca:		
19	500 Cx	Agulha descartável 13 x 4,5, embalagem com 100 unidades Marca:		
20	800 Cx	Agulha descartável 40 X12, embalagem com 100 unidades. Marca:		
21	1.000 Cx	Agulha descartável 25 x 7, embalagem com 100 unidades. Marca:		
22	100 Cx	Agulha descartável 25 x 8, embalagem com 100 unidades Marca:		
23	2.500 Lts	Álcool etílico 70% , embalagem de 1 litro Marca;		
24	700 Lt	Álcool gel 70%, embalagem de 1 litro Marca:		
25	800 Rol	Algodão hidrófilo especial absorvente com fibras longas, 500 gr.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
26	10 Rol	Algodão laminado, 15 cm. Marca:		
27	10 Rol	Algodão laminado 20 cm Marca:		
28	50 Und	Almotolia translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo, cor natural, bico reto, capacidade para 250 ml. Marca:		
29	50 Und	Almotolia translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo, cor natural, bico reto, capacidade para 500 ml. Marca:		
30	500 Amp	Aminofilina solução injetável 24 mg/ml, ampola 10 ml Marca: N ° Registro:		
31	1.500 Frs	Moxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml, frasco 60ml. Marca: N ° Registro:		
32	20.000 Cp	Amoxicilina 500mg Marca: N ° Registro:		
33	100 Pct	Aparelho para barbear, descartável, com duas lâminas, embalagem com 7 unidades Marca:		
34	05 Und	Aparelho de HGT, glicosímetro (monitor de glicose) de cor cinza. Marca: THUREAD		
35	1.000 Und	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 6 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Marca:		
36	1.000 Und	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 8 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Marca:		
37	2.500 Und	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 10 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
38	6.000 Und	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 12 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Marca:		
39	5.000 Und	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 15 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Marca:		
40	5.000 Und	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 20 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Marca:		
41	800 Frs	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/ml. Frasco com 15 ml Marca: N ° Registro:		
42	5.000 Cp	Azitromicina 500 mg Marca: N ° Registro:		
43	2.000 Frs	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, frasco ampola Marca: N ° Registro:		
44	500 Frs	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, frasco ampola Marca: N ° Registro:		
45	400 Frs	Brometo de ipratropio, 0,250mg/ml, frasco com 20 ml Marca: N ° Registro:		
46	200 Frs	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml oral frasco com 20 ml Marca: N ° Registro:		
47	5.000 Amp	Butibrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg+500mg/ml inj. 5ml. Marca: N ° Registro:		
48	3.000 Amp	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável, 20 mg/ml, ampola com 1ml		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca: N ° Registro:		
49	10 Und	Caixa térmica modelo 28 QT, cor vermelho com isolamento thermozone com tampa articulada, 50L X 30P X 34 ^a , peso 2,4 Kg. Marca:		
50	05 Und	Caixa térmica de poliuretano, para armazenagem de vacinas e medicamento, capacidade para 8 litros. Sugestão de marca: INVICYA, TERMOLAR		
51	100 Und	Campo para esterilização de material em tecido brim uniforme tinto, 100% algodão, tamanho 23 cm x 23cm. Marca:		
52	100 Und	Campo para esterilização de material em tecido brim uniforme tinto, 100% algodão, tamanho 30 cm x 30 cm. Marca:		
53	100 Und	Campo para esterilização de material em tecido brim uniforme tinto, 100% algodão, tamanho 55 cm x 55 cm. Marca:		
54	15 Und	Campo fenestrado para realização de procedimentos em tecido brim uniforme tinto, 100% algodão, tamanho 55 cm x 55 cm. Marca:		
55	40 Pct	Campos cirúrgicos operatório 38 gr , embalagem com 10 unidades Marca:		
56	300 Pct	Cateter nasal tipo óculos, para inalação de oxigênio, medida única, esterilizado, pacote com 20 unidades embaladas individualmente. Marca:		
57	500 Cp	Captopril 25 mg Marca: N ° Registro:		
58	200 Frs	Cefalexina, pó para solução oral 50 mg/ml. Frasco com 100 ml. Marca: N ° Registro:		
59	10.000 Cp	Cefalexina 500 mg Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		N ° Registro:		
60	1.000 Frs	Ceftriaxona 500 mg, pó para solução injetável. Uso intramuscular Marca: N ° Registro:		
61	700 Frs	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável. Uso intramuscular Marca: N ° Registro:		
62	5.000 Amp	Cetoprofeno injetável, 100mg/ 2ml, uso intramuscular Marca: N ° Registro:		
63	3.000 Amp	Cetoprofeno, pó liofilizado para solução injetável, ampola 100 mg- uso endovenoso Marca: N ° Registro:		
64	6.000 Cp	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg Marca: N ° Registro:		
65	06 Und	Cinto polvo com tirante aranha, tirante confeccionado em fita de polipropileno e velcro de 50mm, para fixação de paciente em maca. Adulto Marca:		
66	04 Und	Cinto polvo com tirante aranha, tirante confeccionado em fita de polipropileno e velcro de 50mm, para fixação de paciente em maca. Infantil Marca:		
67	20 Und	Colar cervical para resgate, tamanho PP, confeccionado em polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Sugestão de marca: POLAR FIX		
68	20 Und	Colar cervical para resgate, tamanho P, confeccionado em polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Sugestão de marca: POLAR FIX		
69	20 Und	Colar cervical para resgate, tamanho M, confeccionado polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Sugestão de Marco: POLAR FIX		
70	20	Colar cervical para resgate, tamanho G,		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	confeccionado polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Sugestão de Marco: POLAR FIX		
71	300 Pct	Coletor de perfurocortante descartável 20 l, em pacote com 10 unidades, local para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigido pela Vigilância Sanitária; cor externa: amarela, com dizeres em preto; fabricado dentro das normas atuais exigidas pelo IPT; embalagem contendo 10 unidades. Marca:		
72	500 Pct	Coletor de perfurocortante descartável 13 l, em pacote com 20 unidades, local para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigido pela Vigilância Sanitária; cor externa: amarela, com dizeres em preto; fabricado dentro das normas atuais exigidas pelo IPT; embalagem contendo 10 unidades. Marca:		
73	150 Und	Coletor universal, 70 ml, estéril, transparente, tampa vermelha com rosca e sem pá Marca:		
74	100 Und	Coletor de urina sistema fechado para coleta e aferição da drenagem urinária com válvula anti-refluxo tipo membrana, coldre e filtro opcionais, capacidade: 2000 ml, embalado em papel grau cirúrgico - Esterilizado a óxido de etileno, Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e bolsa coletora; tira de deambulação facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina para o paciente; bolsa coletora em		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		PVC flexível, dupla face (anterior transparente e posterior branca para melhor identificação), com capacidade 2000 ml, e escala graduada a cada 100 ml. Marca:		
75	80 Frs	Colírio anestésico, solução oftálmica estéril, frasco com 10 ml. Marca:		
76	25 Pct	Compressa cirúrgica, 100% algodão, não estéril, tamanho 23 x 25 . Pacote com 50 unidades Marca:		
77	3.000 Amp	Complexo B, injetável 2ml. Marca: N ° Registro:		
78	100 Amp	Cloridrato de amiodarona injetável 50mg/ml Marca: N ° Registro:		
79	2.000 Amp	Cloridrato de ranitidina injetável, 25mg/2ml Marca: N ° Registro:		
80	500 Amp	Cloreto de sódio injetável 0,9%, ampola de 20 ml Marca: N ° Registro:		
81	500 Amp	Cloreto de potássio injetável 10%, ampola de 10 ml Marca: N ° Registro:		
82	80 Amp	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, ampola de 5ml Marca: N ° Registro:		
83	3.000 Amp	Cloridrato de prometazina, solução injetável, ampola 50 ml /2ml, Marca: N ° Registro:		
84	200 Amp	Cloridrato de biperideno injetável 5 mg/ml Marca: N ° Registro:		
85	50 Amp	Cloridrato de petidina injetável, 50mg/ml, ampola de 2 ml Marca: N ° Registro:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

86	40 Cx	Curativo adesivo hipoalérgico, caixa com 500 unidades. Marca:		
87	4.000 Amp	Dexametasona solução injetável 4 mg, ampola de 2,5 ml Marca: N ° Registro:		
88	500 Frs	Dexametasona elexir, 0,1 mg/ml, frasco 100 ml Marca: N ° Registro:		
89	4.000 Amp	Diclofenaco potássio 25mg/ml injetável 3ml. Marca: N ° Registro:		
90	10.000 Cp	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido Marca: N ° Registro:		
91	4.000 Amp	Diclofenaco sódico, solução injetável, 25mg/ml, ampola de 3 ml Marca: N ° Registro:		
92	7.000 Amp	Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml, ampola de 2ml. Marca: N ° Registro:		
93	10.000 Cp	Dipirona sódica 250 + butilbrometo de escopolamina 10mg Marca: N ° Registro:		
94	2.000 Frs	Dipirona sódica, solução oral 500 mg/ml, frasco com 10 ml - gotas Marca: N ° Registro:		
95	20.000 Cp	Dipirona sódica 500 mg Marca: N ° Registro:		
96	1.000 Amp	Dipropinato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2 mg/ml, 1 ml, suspensão injetável Marca: N ° Registro:		
97	800	Diazepam solução injetável 10 mg/2ml		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Amp	Marca: N ° Registro:		
98	1.000 Cp	Diazepam 10mg Marca: N ° Registro:		
99	2.000 Amp	Dramim B6 injetável 1 ml Marca: N ° Registro:		
100	2.000 Amp	Dramim B6 DL, solução injetável ampola com 10 ml Marca: N ° Registro:		
101	10.000 Und	Equipo Macro gotas flexível, com no mínimo as seguintes características técnicas: respiro de ar com filtro bacteriológico e injetor lateral. Marca:		
102	1.000 Und	Equipo Micro gotas flexível, com no mínimo as seguintes características técnicas: respiro de ar com filtro bacteriológico e injetor lateral. Marca:		
103	50 Cx	Escova cervical descartável para coleta de CP, caixa com 100 unidades. Marca:		
104	1.000 Rol	Esparadrapo impermeável, 10 x 10, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina, excelente fixação. Marca:		
105	800 Rol	Esparadrapo impermeável, 10 x 4,5, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina, excelente fixação. Marca:		
106	400 Rol	Esparadrapo impermeável, 5 x 4,5, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina, excelente fixação. Marca:		
107	100 Pct	Espátula 20cm, embalagem com 100 unidades. Marca:		
108	50 Pct	Espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, para coleta de exames ginecológicos, 18 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades. Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

109	2.500 Und	Especulo vaginal vagispec descartável, em poliestireno cristal, tamanho P, Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Sugestão de marca: VAGISPEC ADLIN		
110	1.000 Und	Especulo vaginal vagispec descartável, em poliestireno cristal, tamanho M, Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Sugestão de marca: VAGISPEC ADLIN		
111	200 Und	Especulo vaginal vagispec descartável, em poliestireno cristal, tamanho G, Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Sugestão de marca: VAGISPEC ADLIN		
112	80 Tb	Epitezan pomada oftalmológica estéril, tubo com 3,5 gr Marca: Nº Registro:		
113	100 Cp	Fenobarbital 100mg Marca: Nº Registro:		
114	500 Rol	Fita autoclave 19mm x 30m. Marca:		
115	250 Rol	Fita branca adesiva hospitalar 16 x 50 Marca:		
116	10 Tbo	Fita HGT tubos com 50 unidades Marca: ACCO CHECK		
117	600 Cx	Fita para HGT, caixa com 50 unidades Marca: THUEREAD		
118	05 Und	Fita métrica, tipo costureira, com 1,50 metros Marca:		
119	25 Cx	Fio de Sutura Mononylon nº 2.0, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8, circulo triangular Cortante 3-0 caixa c/ 24 fios Marca:		
120	100	Fio de Sutura Mononylon nº 3.0, em poliamida,		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cx	monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 2-0 caixa c/ 24 fios Marca:		
121	100 Cx	Fio de Sutura Mononylon nº 4, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 6-0 caixa c/ 24 fios Marca:		
122	50 Cx	Fio de Sutura Mononylon nº 5, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 4-0 caixa c/ 24 fios Marca:		
123	50 Cx	Fio de Sutura Mononylon nº 6, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 4-0 caixa c/ 24 fios Marca:		
124	10 Cx	Fio de Sutura Catgut simples 3.0 com agulha cilíndrica 3cm Marca:		
125	05 Cx	Fio de Sutura Catgut simples 4.0 com agulha cilíndrica 3cm Marca:		
126	1.000 Amp	Furosemida solução injetável 10mg/2ml Marca: Nº Registro:		
127	05 Cx	Fixador citológico, sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginais em lâmina, frasco com 100 ml, caixa com 12 frascos. Marca:		
128	50 Frs	Fosfato de sódio dibásico 0,06 g/ml + fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml (fleet enema) Marca: Nº Registro:		
129	1.000 Frs	Fosfato sódico de prednisolona solução 3mg/ml, frasco com 60 ml Marca: Nº Registro:		
130	100	Gel pra eletrocardiograma, embalagem com 1 Kg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Frs	Marca:		
131	20 Und	Gelox para geladeira e caixa térmica 550ML: Embalagem em PVC rígido, capacidade 550 ml, medindo aproximadamente 21cm de comprimento x 13,5cm de largura x 3,0cm de espessura, na cor branca, com alta resistência e higiênica. Conteúdo: gel atóxico e acrílico espessante. Devendo conter data fabricação e validade em alto relevo. Marca:		
132	4.000 Rol	Gaze tipo queijo 91 x 91, 13 fios, gaze estéril Hemogaze confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, isentas de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem PH de 5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, confecção de gazes vaselinadas e revestimento de chumaços de algodão, não estéril, hidrófilas, acondicionadas em embalagem de Papel Grau Cirúrgico. Marca:		
133	03 Gal	Gel condutor para fisioterapia , embalagem d 5 kg Marca:		
134	150 Lt	Glutaraldeido solução 2% , galão de 5 litro Marca:		
135	100 Amp	Glicose hipertônica, solução injetável 50%, ampolas de 10 ml Marca: N ° Registro:		
136	200 Amp	Glicose hipertônica, solução injetável 25%, 10 ml. Marca: N ° Registro:		
137	100 Amp	Hidantal, solução injetável, 50mg/ml, ampolas com 5 ml Marca: N ° Registro:		
138	100 Amp	Heparina sódica 5.000 UI/ml anticoagulante, frasco com 5 ml Marca: N ° Registro:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

139	150 Amp	Haldol, solução injetável, 5mg/ml, ampola de 1 ml Marca: N ° Registro:		
140	200 Amp	Haldol, Decanoato 70,52 mg/ml, ampola de 1 ml Marca: N ° Registro:		
141	2.000 Frs	Ibuprofeno suspensão oral 100mg/ml Marca: N ° Registro:		
142	20.000 Cp	Ibuprofeno 300 mg Marca: N ° Registro:		
143	35.000 Cp	Ibuprofeno 600 mg Marca: N ° Registro:		
144	15 Pct	Integrador químico, classe 5 de esterilização, desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em auto-clave a vapor. Embalagem com 500 unidades. Marca:		
145	10 Cx	Indicador biológico 48 hs do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa de 48 hs, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana de 100.000 esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. Com mini incubadora, para incubação de indicadores biológicos em comodato. Caixa com 100 ampolas. Marca:		
146	500 Frs	Iodofor solução tópica 1%, embalagem com 1 lt Marca:		
147	06 Und	Imobilizador Lateral de Cabeça (Coxim de Nylon) Confeccionado em nylon impermeável é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g Marca:		
148	500 Cp	Isordil 5 mg comprimido sub lingual Marca: Nº Registro:		
149	05 Und	Kit de nebulização adulto inclui copo dosador, mangueira e máscara. Marca:		
150	05 Und	Kit de nebulização infantil inclui copo dosador, mangueira e máscara infantil. Marca:		
151	10 Kit	Kit em EVA para imobilização, aramada, moldável, usada para imobilização de membros. Marca:		
152	03 Cx	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 11, embalagem com 100 unidades. Marca:		
153	100 Cx	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15, embalagem com 100 unidades. Marca:		
154	03 Cx	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 22, embalagem com 100 unidades. Marca:		
155	300 Cx	Lâmina para microscopia, não lapidada com extremidade fosca 26/76mm espessura 1 a 1,2mm, caixa com 50 unidades. Marca:		
156	08 Und	Lanterna clinica Led Marca:		
157	10.000 Fras	Loratadina xarope 1mg/ml, frasco com 100 ml Marca: Nº Registro:		
158	500 Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6.0, embalagem com 1 par. Marca:		
159	1.000 Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0, embalagem com 1 par. Marca:		
160	1.000	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5, embalagem com		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Par	1 par. Marca:		
161	500 Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8, embalagem com 1 par. Marca:		
162	500 Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,5, embalagem com 1 par. Marca:		
163	5.000 Cx	Luvas descartáveis em latex tam P, caixa c/ 100 unidades. Marca:		
164	2.500 Cx	Luvas descartáveis em latex tam M, caixa c/ 100 unidades. Marca:		
165	500 Cx	Luvas descartáveis em latex tam G, caixa c/ 100 unidades. Marca:		
166	50 Und	Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado, tamanho 2,10 x 1,40 metros. Marca:		
167	08 Cx	Máscara Cirúrgica Descartável com 3 camadas, eficiência de Filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, embalagem com 50 unidades. Marca:		
168	10 Und	Máscara de ventury, máscara facial para oxigenioterapia com sistema ventury-hudson RCI pediátrica. Marca:		
169	10 Und	Máscara de ventury, máscara facial para oxigenioterapia com sistema ventury-hudson RCI adulto. Marca:		
170	05 Und	Máscara laríngea, permite uma ventilação pulmonar adequada por via supraglótica, identificada pela sigla ML, tem a finalidade de manter vias aéreas permeáveis na emergência, tamanho 1 (NEONATO 5 Kg) Marca:		
171	05	Máscara laríngea, permite uma ventilação pulmonar		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	adequada por via supraglótica, identificada pela sigla ML, tem a finalidade de manter vias aéreas permeáveis na emergência, tamanho 1,5 (INFANTIL 5 à 10 Kg) Marca:		
172	05 Und	Máscara laríngea, permite uma ventilação pulmonar adequada por via supraglótica, identificada pela sigla ML, tem a finalidade de manter vias aéreas permeáveis na emergência, tamanho 2 (PEDIÁTRICO 10 à 20 Kg) Marca:		
173	05 Und	Máscara laríngea, permite uma ventilação pulmonar adequada por via supraglótica, identificada pela sigla ML, tem a finalidade de manter vias aéreas permeáveis na emergência, tamanho 2,5 (JUVENIL 20 à 30 Kg) Marca:		
174	05 Und	Máscara laríngea, permite uma ventilação pulmonar adequada por via supraglótica, identificada pela sigla ML, tem a finalidade de manter vias aéreas permeáveis na emergência, tamanho 3 (ADULTO 30 à 50 Kg) Marca:		
175	05 Und	Máscara laríngea, permite uma ventilação pulmonar adequada por via supraglótica, identificada pela sigla ML, tem a finalidade de manter vias aéreas permeáveis na emergência, tamanho 4 (ADULTO 50 à 70 Kg) Marca:		
176	05 Und	Máscara laríngea, permite uma ventilação pulmonar adequada por via supraglótica, identificada pela sigla ML, tem a finalidade de manter vias aéreas permeáveis na emergência, tamanho 5 (ADULTO 70 à 100 Kg) Marca:		
177	2.000 Rol	Micropore 5 cm x 10m, embalagem rolo de 10mt. Marca:		
178	2.000 Rol	Micropore 10 cm x 10m, embalagem rolo de 10mt. Marca:		
179	10 Rol	Micropore 50mm x 10m, embalagem rolo de 10 mt Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

180	400 Cp	Metildopa 500 mg Marca: N ° Registro:		
181	5.000 Amp	Metoclopramida solução injetável 5 mg/2ml. Marca: N ° Registro:		
182	600 Frs	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml, frasco com 10 ml. Marca: N ° Registro:		
183	8.000 Cp	Metoclopramida cloridrato 10mg Marca: N ° Registro:		
184	30.000 Cp	Nimesulida 100 mg Marca: N ° Registro:		
185	08 Und	Óculos de proteção Fênix - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação incolor e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. Marca:		
186	08 Und	Perinha para aspiração de recém - nascido. Marca:		
187	02 Und	Pás para desfibrilador adulto Marca: CPR START		
188	02 Und	Pás para desfibrilador pediátrico Marca: CPR START		
189	50 Pct	Papel para eletrocardiograma, papel termo-reativo 50MM X 30MM pacote com 10 rolos. Marca:		
190	100 Und	Papel para ultra sonografia, papel termo-reativo, super ULSTAR 110 mm x 20m Marca: SONY		
191	10 Blits	Paracetamol 500mg comprimido blits com 10 blits cada. Marca: N ° Registro:		
192	2.000 Frs	Paracetamol 200 mg/ml, frasco com 15 ml Marca: N ° Registro:		
193	40.000	Paracetamol 500 mg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cp	Marca: N ° Registro:		
194	50 Und	Porta lâmina de citologia, em papelão com 6 lugares Marca:		
195	04 Und	Porta lâmina de citologia, fabricada em polipropileno rígido, caixa forrada com cortiça, tampa fixada na caixa, com fecho de pressão, capacidade para 50 lâminas Marca:		
196	5.000 Cp	Prednisona 20 mg Marca: N ° Registro:		
197	200 Cp	Propranolol 40 mg Marca: N ° Registro:		
198	08 Und	Respirador facial descartável com válvulas classe PFF2 Marca:		
199	100 Srv	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado cilindro G , com capacidade para 1 m ³ Marca:		
200	50 Srv	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado cilindro PP, com capacidade para 2 m ³ Marca:		
201	200 Srv	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado cilindro K , com capacidade para 7 m ³ Marca:		
202	50 Srv	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado cilindro Q , com capacidade para 3,5 m ³ Marca:		
203	500 Sch	Sais para reidratação oral, 27,9gr Marca: N° Registro:		
204	5.000 Und	Saco de lixo branco leitoso, 50 litros, para coleta de resíduo infectante, com etiqueta de identificação RSS. Marca:		
205	800 Und	Saco de lixo branco leitoso, 100 litros, para coleta de resíduo infectante, com etiqueta de identificação RSS. Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

206	50 Cx	Scalp n° 19, embalagem com 100 unidades. Marca:		
207	100 Cx	Scalp n° 21, embalagem com 100 unidades. Marca:		
208	100 Cx	Scalp n° 23, embalagem com 100 unidades. Marca:		
209	50 Cx	Scalp n° 25, embalagem com 100 unidades. Marca:		
210	20 Cx	Scalp n° 27, embalagem com 100 unidades. Marca:		
211	1.000 Und	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução inj. Marca: N ° Registro:		
212	2.000 Und	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó para solução inj. Marca: N ° Registro:		
213	6.000 Und	Seringa de insulina 1ml, com agulha 13 x 4,5, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Marca:		
214	10.000 Und	Seringa descartável sem agulha, 3ml, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Marca:		
215	16.000 Und	Seringa descartável sem agulha, 5ml, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Marca:		
216	10.000 Und	Seringa descartável sem agulha, 10ml, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Marca:		
217	5.000 Und	Seringa descartável sem agulha, 20ml, confeccionada em polipropileno. Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

218	15 L	Solução de ácido acético 2%. Embalagem de 1 litro Marca: Nº Registro:		
219	15 L	Solução de lugol, embalagem de 1 litro Marca: Nº Registro:		
220	15 Und	Sonda alimentação enteral de silicone com fio guia nº 12 Marca:		
221	20 Und	Sonda vesical de demora, siliconada, uso único duas vias nº 12 Marca:		
222	40 Und	Sonda vesical de demora, siliconada, uso único duas vias nº 14 Marca:		
223	40 Und	Sonda vesical de demora, siliconada, uso único duas vias nº 16 Marca:		
224	40 Und	Sonda vesical de demora, siliconada, uso único duas vias nº 18 Marca:		
225	10 Pct	Sonda vesical de alivio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 6, embalagem com 10 unidades. Marca:		
226	10 Pct	Sonda vesical de alivio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 10, embalagem com 10 unidades. Marca:		
227	20 Pct	Sonda vesical de alivio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 12, embalagem com 10 unidades. Marca:		
228	20 Pct	Sonda vesical de alivio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 14, embalagem com 10 unidades. Marca:		
229	20 Pct	Sonda vesical de alivio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 16, embalagem com 10 unidades. Marca:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

230	10 Pct	Sonda para aspiração traqueal nº 06, embalagem com 20 unidades. Marca:		
231	10 Pct	Sonda para aspiração traqueal nº 10, embalagem com 20 unidades. Marca:		
232	10 Pct	Sonda para aspiração traqueal nº 14, embalagem com 20 unidades. Marca:		
233	10 Pct	Sonda para aspiração traqueal nº 18, embalagem com 20 unidades. Marca:		
234	15.000 Und	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 100 ml. Marca:		
235	15.000 Und	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 250 ml. Marca:		
236	10.000 Und	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 500 ml. Marca:		
237	3.000 Und	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 1000 ml. Marca:		
238	1.000 Und	Soro glicosado 5%, embalagem de 250 ml. Marca:		
239	1.000 Und	Soro glicosado 5%, embalagem de 500 ml. Marca:		
240	1.000 Und	Soro glicosado 5%, embalagem de 1.000 ml. Marca:		
241	100 Und	Soro Ringer com lactato de sódio (solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) embalagem de 500 ml. Marca:		
242	100 Und	Soro Ringer com lactato de sódio (solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) embalagem de 1.000ml. Marca:		
243	50 Lt	Solução de digliconato de clorexidina degermante 2% 1 litro Marca:		
244	50 L	Solução com tensoativo uso tópico 10% iodopilividona que equivale a 1% de iodo ativo. Uso adulto e pediátrico. Embalagem 1 litro. Marca:		
245	100 Amp	Sulfato de atropina, solução injetável 1 ml Marca: N ° Registro:		
246	1.000 Tbo	Sulfato de neomicina + bacitracina zinca 5mg/g + 250 UI/g, tubo com 50 g Marca: N ° Registro:		
247	1.500 Pote	Sulfadiazina de prata creme dermatológico 10 mg/g, pote com 400 g Marca: N ° Registro:		
248	30 Amp	Terbutalina, solução injetável 0,5mg/ml, ampola 1 ml Marca: N ° Registro:		
249	4.000 Amp	Tramadol solução injetável 50 mg/ml - 2 ml Marca: N ° Registro:		
250	08 Und	T de Ayre, conector e intermediário adulto com saída PP, 15m x 15f x 22mc. Marca:		
251	08 Und	T de Ayre, conector e intermediário adulto com saída PP, 22m x 22f x 26mc. Marca:		
252	20 Und	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa), Beep sonoro, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente a água em aço inox, chave liga/desliga Marca:		
253	05	Termômetro para caixa de vacinas		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	Marca:		
254	05 Und	Termômetro para geladeira Marca:		
255	30 Und	Tesoura Iris 12 cm para retirada de pontos Marca:		
256	08 Und	Tirante para maca retrátil, confeccionado em fita de polipropileno de 50mm, com engate rápido, tamanho 160cm. Conjunto com 3 unidades, nas cores: vermelho, amarelo e verde. Marca:		
257	05 Und	Torpedo pra oxigênio 2 metr5os Marca:		
258	05 Und	Torpedo pra oxigênio 7 metr5os Marca:		
259	04 Cx	Tubo de coleta à vácuo, com EDTA, tampa rosca K2, com capacidade para 4 ml, tamanho 13 x 75mm. Caixa com 100 unidades. Marca:		
260	400 Und	Tubo de coleta à vácuo, 13 x 75mm, com gel separador e ativador com aspiração 4 ml Marca:		
261	05 Rol	Tudo de silicone nº 204, com espessura de 6 x 12mm, rolo com 15 metros. Marca:		
262	04 Rol	Tubo de látex n] 200, garrote com espessura de 2,5mm, rolo com 15 metros. Marca:		
263	03 Und	Tubo endotraqueal com balão 6,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Marca:		
264	03 Und	Tubo endotraqueal com balão 7,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

265	03 Und	Tubo endotraqueal com balão 8,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Marca:		
266	03 Und	Tubo endotraqueal neonatal 4,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Marca:		
267	10 Und	Umificador de oxigênio, 250 ml com tampa (UF 110) Marca:		
268	08 Und	Válvula para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal com manômetro. Marca:		
269	50 L	Vaselina líquida, embalagem de 1 litro Marca:		
270	200 Und	Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 30 x 30cm Marca:		
271	400 Und	Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 40 x 40cm Marca:		
272	300 Und	Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 50 x 50cm Marca:		
273	200 Und	Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 75 x 75 cm Marca:		
274	100 Und	Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 100 x 100 cm Marca:		
275	20 Cx	Xilocaina 1% sem vasoconstrição, solução injetável usado para anestesia local, ampola de 20 ml, caixa		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		com 50 ampolas. Marca:		
276	50 Cx	Xilocaina 2% sem vasoconstrição, solução injetável usado para anestesia local, ampola de 20 ml, caixa com 50 ampolas. Marca:		
277	100 Und	Xilocaina gel 2% bisnaga com 30 gramas, anestésico local de superfície e lubrificante. Marca:		
278	10 Frs	Xilocaina spray 10%, solução tópica para anestesia sobre mucosa, frasco com 50 ml Marca:		
Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.				
Prazo de entrega:				
Garantia:				
Local e Data:				

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sarandi, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o n° 017/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
..... (nome da
licitante), CNPJ nº, não desenvolve trabalho noturno,
perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer
trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição
Federal.

....., de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
..... (nome da licitante), CNPJ nº
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Sarandi / RS, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- Setor de Compras e Licitações, **Pregão Presencial nº 017/2016**. Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue no envelope nº 01